CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

FLS: 1
ASS.

PROJETO DE LEI Nº 47/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 26 / 11 /2024
Hora: 16 : 37
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

"Altera o artigo 1º, da lei nº 548, de 17 abril de 2012 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sarzedo resolve:

Art. 1º O *caput* do art. 1 da Lei nº 548, de 17 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta lei fixa para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 os subsídios mensais dos agentes políticos abaixo especificados:"

Art. 2º Ficam alterados, na tabela constante do Art. 1º, os valores dos subsídios dos Secretários Municipais, do Procurador Jurídico e do Vice-Prefeito, conforme especificado a seguir:

CARGO	SUBSÍDIO ($)
[...]	[...]
Vice-Prefeito	R$ 14.500,00
Secretários Municipais	R$ 14.000,00
Procurador Jurídico	R$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 22 de novembro de 2024.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

FLS. 2
ASS.

Daniela Cristina Teixeira Salles
Vereadora – PP

José Luiz de Santana
Vereador – REDE

Edmilson Miguel Júlio
Vereador – PL

Antônio Lucena Alves
Vereador - PP

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora – PSD

Gilberto José da Silva
Vereador – PSB

José Estevam Lourenço Neto
Vereador - REPUBLICANOS

Marcos Antônio de Almeida
Vereador - PSB

Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

FLS: 3
ASS:

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI Nº 47/2024

O presente projeto de lei tem como objetivo atualizar os valores dos subsídios dos agentes políticos de Sarzedo, abrangendo os cargos de Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Jurídico, a partir de 1º de janeiro de 2025. Essa atualização visa refletir a realidade econômica e administrativa atual do município, promovendo uma remuneração justa e proporcional às responsabilidades inerentes a essas funções.

Desde a edição da Lei nº 548, de 17 de abril de 2012, que fixou os valores dos subsídios desses agentes, os ajustes realizados foram exclusivamente para correções monetárias, buscando preservar o poder aquisitivo dos subsídios frente à inflação. No entanto, considerando o tempo decorrido e as transformações econômicas e administrativas, faz-se necessário promover uma atualização mais ampla, que também contemple as novas demandas e responsabilidades inerentes aos cargos de Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Jurídico.

A proposta considera não apenas a inflação acumulada no período, mas também o aumento das responsabilidades e desafios enfrentados pelos ocupantes desses cargos, garantindo que suas remunerações sejam compatíveis com o nível de comprometimento e expertise exigidos para a gestão eficiente do município.

Além disso, o reajuste mantém a observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da gestão pública eficiente, de acordo com a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios previstos no artigo 37, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Vale destacar que a fixação de subsídios é uma prerrogativa do município, assegurada pelo artigo 29, inciso VI, que permite a autonomia para legislar sobre a remuneração de seus agentes públicos, desde que respeitados os limites constitucionais e a realidade orçamentária local.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

FLS. 4
ASS.

O impacto financeiro decorrente desta atualização foi cuidadosamente analisado, de forma a garantir que os valores propostos não comprometam a saúde fiscal do município e estejam alinhados com a capacidade orçamentária da administração pública municipal.

Assim, o projeto de lei busca promover a valorização justa dos agentes políticos, assegurando que os subsídios reflitam a importância de suas funções e incentivem a continuidade de uma gestão pública responsável, comprometida com o progresso e o bem-estar da população de Sarzedo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei, reafirmando o compromisso desta Casa com a transparência, a eficiência e o desenvolvimento do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 5
ASS.

IMPACTO REAJUSTE SUBSÍDIOS ESTIMADO

- **Secretário/Procurador:**
  - Subsídio atual: R$ 10.223,48
  - Subsídio proposto: R$ 14.000,00
  - **Aumento:** R$ 3.776,52

- **Vice-Prefeito:**
  - Subsídio atual: R$ 11.348,72
  - Subsídio proposto: R$ 14.500,00
  - **Aumento:** R$ 3.151,28

Impacto Mensal Total:

- Aumento para Secretários/Procurador: 11 cargos x R$ 3.776,52 = R$ 41.541,72
- Aumento para Vice-Prefeito: 1 cargo x R$ 3.151,28 = R$ 3.151,28
- **Impacto mensal total:** R$ 41.541,72 + R$ 3.151,28 = **R$ 44.693,00**

Impacto Anual:

- Considerando o salário bruto:
  - R$ 44.693,00 x 13,3 (meses) = **R$ 594.416,90**
- Considerando o salário bruto + encargos patronais de 8%:
  - R$ 594.416,90 + R$ 47.553,35 = **R$ 641.970,25**

Jardel Luiz Cangussu de Freitas

CRC/MG: 128604/O-05